



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

(MANDATO 2013-2017)

ATA DA DÉCIMA SEXTA REUNIÃO DE 2015

Aos trinta dias do mês de julho do ano dois mil e quinze, pelas dez horas, em cumprimento de convocatória emanada nos termos do disposto n.º 3 do artigo 40.º em conjugação com o n.º 3 do artigo 49.º ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, reuniu a Câmara Municipal de São Vicente, no edifício da Junta de Freguesia de Boaventura, em reunião ordinária, de carácter público. -----

----- ORDEM DE TRABALHOS -----

A ordem de trabalhos, estabelecida e distribuída pelo Senhor Presidente Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 do art.º 35º, em cumprimento do n.º 2 do art.º 53.º daquele diploma legal, consta do edital convocatório n.º 70/2015, de 27 de julho, em anexo, o qual se tem aqui por integralmente reproduzido, para os devidos efeitos legais. -----

----- MEMBROS DO ORGÃO – PRESENÇAS -----

Estiveram presentes na reunião, o Sr. Presidente da Câmara Municipal, José António Gonçalves Garcês, e os Senhores Vereadores José António Martins Mendonça, Rosa Maria Rodrigues Castanho dos Santos e César Gregório Nóbrega Pereira. -----

----- MEMBROS DO ORGÃO – FALTAS -----

Registou-se a ausência do Senhor Vereador Fernando Simão de Góis, por motivo de férias. -----

----- APOIO AO ORGÃO – PRESENÇAS -----

Em conformidade com disposto no n.º 2 do art.º 57.º da lei supra referida, esteve presente, para prestar apoio ao órgão, o Assistente Técnico, Jerónimo Filipe Sousa Pereira, da Divisão Administrativa e Financeira, que secretariou a reunião. -----

----- VERIFICAÇÃO DE QUÓRUM CONSTITUTIVO E DELIBERATIVO -----

O Sr. Presidente da Câmara Municipal verificou, em cumprimento do disposto no art.º 54.º



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

da Lei supra citada, estar assegurado o quórum constitutivo e deliberativo, pelo que achando conforme os requisitos para o início da reunião, declarou em voz alta, abertos os trabalhos, cuja decorrência se processou como infra se regista. -----

----- PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

Entrados neste período, o Senhor Presidente da Câmara Municipal agradeceu ao Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Boaventura a disponibilização das novas instalações, bem como a sua presença na reunião. -----

No uso da palavra o Senhor Presidente da Câmara informou que o Senhor Secretário da Agricultura e Pescas, esteve no passado dia 28 de julho, numa sessão de esclarecimento aos agricultores de São Vicente, no Centro de Formação Agrária, onde se verificou um grande adesão dos agricultores do Concelho, abordando-se vários temas nomeadamente: fundos comunitários, escoamento das uvas nas próximas vindimas, abate do pombo trocaz, dificuldades no regadio, construção de caminhos agrícolas e a intenção de construir a estrada entre o sítio das Ginjas e o Paul da Serra. -----

Ainda no uso da palavra o Senhor Presidente da Câmara informou que em reunião tida com o Senhor Secretário Regional da Saúde, a Câmara em parceria com esta entidade irá assegurar pequenas obras de manutenção nos Centros de Saúde do Concelho, quando as mesmas sejam solicitadas. -----

Por fim perguntou aos Senhores Vereadores se pretendiam usar da palavra. -----

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara Municipal deu por encerrado este período e determinou a passagem ao período da ordem do dia. -----

----- PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

Ponto 1 - Análise, discussão e votação da Proposta n.º 67/PCM/2015, referente ao Parecer Prévio do Procedimento de Formação do Contrato de Aquisição de Serviços de “Fornecimento e Montagem de Palco, Sonorização, Iluminação Cénica, Backline e Assistência Técnica para realização das Festas do Município de São Vicente 2015; ---



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Entrados neste ponto, o Senhor Presidente apresentou a seguinte proposta: -----

Com o presente procedimento visa-se a contratação de serviços de “Fornecimento e Montagem de Palco, Sonorização, Iluminação Cénica, Backline e Assistência Técnica para realização das Festas do Município 2015; -----

Considerando que a Câmara Municipal de São Vicente não é proprietária de palco nem de sistemas de som adequados para as Festas do Concelho; -----

Considerando que a Câmara Municipal de São Vicente não tem previsto no seu mapa de pessoal lugares de pessoal técnico para a prossecução das tarefas inerentes à disponibilização de espetáculos musicais e o pessoal ao serviço não tem a mínima habilitação para o efeito e que os serviços pretendidos não implicam subordinação nem laboral nem hierárquica mas apenas ao definido no caderno de encargos; -----

Estão em causa a execução de trabalhos especializados e o conteúdo típico das prestações que constituem o objeto do contrato a celebrar, considerando sobretudo a complexidade e o carácter excecional dos trabalhos a realizar, exigem um tratamento autónomo revelando-se inadequado o recurso à constituição de relação jurídica de emprego público ainda que de carácter temporário; -----

Verificado o disposto no n.º 2 do artigo 32.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no Decreto-Lei n.º 47/2013, de 5 de abril, alterado pela Lei n.º 66/2013, de 27 de agosto, e da inexistência de pessoal em situação de requalificação apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa, cujo procedimento é definido por portaria prevista nos termos do diploma que institui e regula o sistema de requalificação de trabalhadores em funções públicas; -----

Após proposta de cabimento n.º 825/2015, declaração de cabimento orçamental e confirmação de fundos disponíveis, emitidos pela Divisão Financeira, a 24/07/2015, encontram-se verificados os requisitos de que depende a emissão de parecer prévio



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

vinculativo favorável por parte do órgão executivo municipal, conforme o disposto nas alíneas a) a c) do n.º 6 e n.º 11 do art.º 75º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro; -----
Assim, nos termos do disposto nos n.ºs 6 e 12 do art.º 75º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, e art.º 3º da Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio, solicita-se à Câmara Municipal a emissão de parecer prévio favorável à celebração do Contrato de Aquisição de serviços de “Fornecimento e Montagem de Palco, Sonorização, Iluminação Cénica, Backline e Assistência Técnica para realização das Festas do Município de São Vicente 2015; -----

O Procedimento de contratação adotado: ajuste direto, critério do valor – alínea a) do n.º 1 do art.º 20º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro Lei n.º 3/2010, de 27 de abril, Decreto-Lei n.º 131/2010, de 14 de dezembro, Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, e Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho; -----

A Justificação: Critério do Valor do Contrato (inferior a 75.000,00€); -----

A Identificação da contraparte: Som ao Vivo Lda; -----

A Demonstração do cumprimento da redução remuneratória – cumprido nos termos do n.º10 do artigo 75.º da LOE 2015; -----

O preço base é de 20 000,00€ (vinte mil euros); -----

Propõe-se à Câmara Municipal a autorização prévia para que o Senhor Presidente da Câmara inicie o procedimento de contratação pública de aquisição de serviços para “Fornecimento e Montagem de Palco, Sonorização, Iluminação Cénica, Backline e Assistência Técnica para realização das Festas do Município de São Vicente 2015”. -----

Feita a análise e discussão, a proposta foi colocada à votação e aprovada por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador José António Martins Mendonça, eleito pelo PPD/PSD, que apresentou a seguinte declaração de voto verbal: “ No meu entender deveriam ser



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

consideradas outras propostas, afim de conseguirmos eventualmente propostas economicamente mais vantajosas”. -----

Esta deliberação ficou registada com o n.º 54 -----

Ponto 2 - Análise, discussão e votação da Proposta n.º 68/PCM/2015, referente ao Parecer Prévio do Procedimento de Formação do Contrato de Aquisição de Serviços de Iluminação e Decoração para realização das Festas do Município de São Vicente 2015; -----

Entrados neste ponto, o Senhor Presidente apresentou a seguinte proposta: -----

Assumindo-se a realização das Festas do Município como importante cartaz turístico de promoção da imagem do Concelho, que atrai anualmente milhares de visitantes, dinamizando a cultura, a economia e o comércio local; -----

Considerando que a Câmara Municipal de São Vicente não tem previsto no seu mapa de pessoal lugares para pessoal técnico habilitado para iluminações públicas ou festivas, nomeadamente a nível de eletricitistas; -----

Considerando que os serviços pretendidos não implicam subordinação nem laboral nem hierárquica mas apenas ao definido no caderno de encargos; -----

Estão em causa a execução de trabalhos especializados e o conteúdo típico das prestações que constituem o objeto do contrato a celebrar, considerando sobretudo a complexidade e o carácter excecional dos trabalhos a realizar, exigem um tratamento autónomo revelando-se inadequado o recurso à constituição de relação jurídica de emprego público ainda que de carácter temporário; -----

Verificado o disposto no n.º 2 do artigo 32.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no Decreto-Lei n.º 47/2013, de 5 de abril, alterado pela Lei n.º 66/2013, de 27 de agosto, e da inexistência de pessoal em situação de requalificação apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

em causa, cujo procedimento é definido por portaria prevista nos termos do diploma que institui e regula o sistema de requalificação de trabalhadores em funções públicas; -----
Após proposta de cabimento n.º 824/2015, declaração de cabimento orçamental e confirmação de fundos disponíveis, emitidos pela Divisão Financeira, a 24/07/2015, encontram-se verificados os requisitos de que depende a emissão de parecer prévio vinculativo favorável por parte do órgão executivo municipal, conforme o disposto no nas alíneas a) a c) do n.º 6 e n.º 11 do art.º 75º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro; -----
Assim, nos termos do disposto no n.ºs 6 e 12 do art.º 75º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, e art.º 3.º da Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio, solicita-se à Câmara Municipal a emissão de parecer prévio favorável à celebração do Contrato de Aquisição de serviços de Serviços de Iluminação para realização das Festas do Município de São Vicente 2015; -

O Procedimento de contratação adotado: ajuste direto, critério do valor – alínea a) do n.º 1 do art.º 20.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, Lei n.º 3/2010, de 27 de abril, Decreto-Lei n.º 131/2010, de 14 de dezembro, Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, e Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho; -----

A Justificação: Critério do Valor do Contrato (inferior a € 75.000,00); -----

A Identificação da contraparte: a consultar: Joel Louro Abreu Unipessoal Lda; -----

A Demonstração do cumprimento da redução remuneratória – cumprido nos termos do n.º10 do artigo 75.º da LOE 2015; -----

O preço base é de 9.000,00€ (nove mil euros); -----

Propõe-se à Câmara Municipal a autorização prévia para que o Senhor Presidente da Câmara inicie o procedimento de contratação pública de aquisição de serviços de “Iluminação e Decoração para realização das Festas do Município de São Vicente 2015”. --



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Feita a análise e discussão, a proposta foi colocada à votação e aprovada por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador José António Martins Mendonça, eleito pelo PPD/PSD, que apresentou a seguinte declaração de voto verbal: “ No meu entender deveriam ser consideradas outras propostas, afim de conseguirmos eventualmente propostas economicamente mais vantajosas”. -----

Esta deliberação ficou registada com o n.º 55 -----

Ponto 3 - Análise, discussão e votação da Proposta n.º 69/PCM/2015, referente à participação financeira à Associação Desportiva de Boaventura, para viagens ao Município do Nordeste/Açores, com a sua equipa de veteranos;-----

Entrados neste ponto, o Senhor Presidente apresentou a seguinte proposta: -----

A Associação Cultural e Desportiva de Boaventura - Instituição de Utilidade Pública, na qualidade de entidade desportiva sem fins lucrativos que dinamiza a prática de atividade desportiva, solicita através de ofício datado de 26 de junho de 2015, apoio financeiro para a realização de viagem ao arquipélago dos Açores, mais concretamente ao Município do Nordeste, para participação nas festividades locais com um jogo de futebol 11 em veteranos em que deslocar-se-ão cerca de 17 pessoas entre atletas e órgãos sociais da instituição; -----

Compete em especial às autarquias locais o fomento de atividades que pelo seu carácter contribuam para a satisfação de necessidades da sua população, enquadrando-se este evento no intercâmbio derivado da gemação entre os Municípios de São Vicente e o do Nordeste; -----

As atividades desportivas e recreativas entre outras, são do especial interesse da comunidade de São Vicente; -----

Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, propõe-se à Câmara Municipal a atribuição de participação financeira no valor de 1.700,00€ (mil e setecentos euros) à Associação Cultural e



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Desportiva de Boaventura - Instituição de Utilidade Pública, na qualidade de entidade desportiva sem fins lucrativos que dinamiza a prática de atividade desportiva, para realização comparticipação de viagens ao Município do Nordeste com a sua equipa de veteranos, cuja despesa se encontra cabimentada pela proposta de cabimento n.º 826/2015, com dotação económica 0103-040701, do projecto 2004/A/12 do Plano de Atividades, com fundos disponíveis previstos para o efeito. -----

Feita a análise e discussão, a proposta foi colocada à votação e aprovada por unanimidade. -----

Esta deliberação ficou registada com o n.º 56 -----

----- PERÍODO RESERVADO AO PÚBLICO -----

Entrados neste período, e não se verificando público presente o Senhor Presidente da Câmara Municipal deu por encerrado este período. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal deu por encerrado este período. -----

----- ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS -----

Terminados os trabalhos, por volta das onze horas e trinta minutos e para constar, foi elaborada a presente ata, nela se contendo o resumo essencial do que de relevante ocorreu e foi deliberado nesta sessão, a qual, após ter sido lida em voz alta e achada conforme, foi aprovada por unanimidade. -----

O Presidente da Câmara Municipal de São Vicente

-

(José António Gonçalves Garcês)

O Vereador da Câmara Municipal de São Vicente

-

(José António Martins Mendonça)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

A Vereadora da Câmara Municipal de São Vicente

-

(Rosa Maria Rodrigues Castanho dos Santos)

O Vereador da Câmara Municipal de São Vicente

-

(César Gregório Nóbrega Pereira)

O Assistente Técnico

-

(Jerónimo Filipe Sousa Pereira)